ESTADO DO TOCANTINS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL

EDITAL Nº 011/CFSD-2013/CBMTO
ENTREVISTA DE DEVOLUÇÃO E VISTA DO MATERIAL DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Coronel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 160/2013/SEGER, de 28 de junho de 2013 e designação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2012/CHEM, de 9 de abril de 2012, torna pública a **convocação dos candidatos abaixo relacionados para a entrevista de devolução e vista do material produzido na 3ª etapa – Avaliação Psicológica,** a que alude o EDITAL Nº 001/CFSD-2013/CBMTO de 30 de julho de 2013.

1) DA VISTA DO MATERIAL AOS CANDIDATOS QUE INTERPUSERAM RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 CANDIDATOS QUE OPTARAM POR NOMEAR PSICÓLOGO

1.1.1 Será aberta vista do material aos candidatos abaixo relacionados que, para fundamentar as razões de sua defesa, optaram por ser assessorados por psicólogo legalmente nomeado seu procurador, regularmente inscrito no CRP, conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia, na data, horário e local a seguir indicados:

LOCAL: COLÉGIO MARISTA DE PALMAS
ENDEREÇO: QD. 110 SUL - ALAMEDA 23 - LOTES 02 E 04 – CENTRO/PRÓXIMO A ACADEMIA ATHLETICA – PALMAS/TO

Cargo	Inscrição	Nome	Data	Horário
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	230641	Alan Douglas Vila De Morais	18/01/2014	08h30min
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	223472	ALEF JUDAH MONTEIRO TELES	18/01/2014	08h30min
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220730	Caique Martins Silva Da Cunha	18/01/2014	08h30min
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	217808	João Victor Guimarães E Bandeira	18/01/2014	08h30min
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	230955	Marcio Dos Santos Nogueira	18/01/2014	08h30min
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	222201	Thiago Soares Sardinha	18/01/2014	08h30min

1.1.2 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.
1.1.3 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos no exame psicológico, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.
1.1.4 O psicólogo, após abertura de vista, poderá apresentar as razões escritas de defesa no período entre **0h de 20 de janeiro de 2014 e 23h59min de 22 de janeiro de 2014**, por meio de link específico no site www.consulplan.net.
1.1.5 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados no exame psicológico e razões da contraindicação.
1.1.6 O psicólogo nomeado deverá constar nas razões apresentadas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.
1.1.7 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato no concurso e não será permitida a retirada ou a reprodução do material do candidato, referentes aos exames psicológicos. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.
1.1.8 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros das Corporações Estaduais ou que tenham vínculo com a CONSULPLAN.
1.1.9 Ao candidato que houver nomeado psicólogo para assisti-lo na interposição de recurso, a entrevista de devolução será de responsabilidade desse profissional.

1.2 NÃO HOUVE CANDIDATO QUE OPTOU POR NÃO NOMEAR PSICÓLOGO.

2) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O recurso interposto será analisado por uma Comissão de Psicólogos, que será independente da Comissão responsável pela aplicação e análise dos exames psicológicos.

2.2 A análise do recurso cabe à Comissão de Psicólogos e a solução dos recursos é de competência da Comissão do Concurso em instância única, e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer através do site da CONSULPLAN e do CBMTO.

Quartel do Comando Geral em Palmas – TO, 16 de janeiro de 2014.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS – CEL QOBM
Presidente da Comissão do Concurso CFSD/2013